



= L E I Nº 1.002 =

DISPONDO SOBRE: abertura de um crédito especial de Cr. \$8.385.000 - destinado ao pagamento do saldo da aquisição de uma motoniveladora "caterpillar".

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente - decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um crédito especial, na importância de Cr. \$8.385.000 (oito mil - lhões, trezentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), para pagamento à firma Lion S/A. Engenharia e Comércio, proveniente do saldo da aquisição de uma motoniveladora "CATERPIL - LAR", modelo 12 - Série E - arranjo 1G-444 p. - série 12.F.951, com seus respectivos acessórios.

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 18 de junho de 1965

FLORIVALDO LEAL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 1965.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Diretor

m/1/c.

REGISTRADO EM 119 - 1390 ano

ESCRITURARIA